

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

4 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Celina Rosa Pais Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Braga Oeste

Aviso n.º 3018/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar da Escola Básica 2,3 de Cabreiros, sede do Agrupamento de Escolas Braga Oeste, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Alberto Santos Araújo*.

Agrupamento de Escolas de Celeirós

Aviso n.º 3019/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões*.

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Aviso n.º 3020/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no artigo 96.º do referido diploma legal.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Marcelino Queirós Faria da Mota*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães

Aviso n.º 3021/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

18 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Gabriela Cabrita Réis*.

Escola Secundária Dr. António Granjo

Aviso n.º 3022/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no átrio da Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente referentes a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização destas listas cabe reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei atrás citado, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

22 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Vieira Ribeiro Maia Bandeirinha*.

Agrupamento Vertical Júlio Dinis

Aviso n.º 3023/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola E. B. 2/3 de Grijó a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

Agrupamento de Escolas da Junqueira

Aviso n.º 3024/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente nos serviços administrativos da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Aquele pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Carmo Henriques*.

Agrupamento de Escolas Este de Lousada

Aviso n.º 3025/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do Pavilhão n.º 1 a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referida a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Orlando Silva Pereira*.

Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira

Aviso n.º 3026/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado (EB 2,3 Manoel de Oliveira) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Cordeiro Peixoto Lages*.

Agrupamento de Escolas de Montelongo

Aviso n.º 3027/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referente a 31 de Dezembro de 2004, encontra-se afixada no *placard* da Escola EB 2,3 de Montelongo.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes da Cunha*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Nespereira

Aviso n.º 3028/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola 1.º CEB da Feira reportada a 31 de Dezembro de 2004.